



Auto de PENHORA

AOS VINTE E CINCO dias do mês
de AGOSTO do ano de um mil novecentos e noventa e DOIS

nesta cidade e Comarca de CURITIBA, Estado do Paraná, em a Rua Largo
Alfredo Parodi n.619-1º andar, onde em diligências nós Oficiais de Justiça

- abaixo assinados - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação
do MM. Dr. Juiz de Direito da DECIMA QUINTA e, que por
sua vez extraído dos Autos sob n.º 166/92 da Ação de EXECUÇÃO

, em que é Credor REGIFREDO CLAUDISLÉY APPA
e devedores JOSE COUTINHO, MARIA ANGELICA VIEIRA
COUTINHO e BIJOUTERIAS ANGIE LTDA e, aí sendo, após as formalidades legais procede-

- mos a penhora nos seguintes bens indicados pelo Credor :-
- "500 (quinhentos) braceletes em metal em cores diversas ;
 - "1000 (um mil) pares de brincos (metal em diversas cores);
 - "400 (quatrocentos) braceletes de acrílico, em diversas cores ;
 - "200 (duzentos) pares de brincos plásticos em diversas cores;
 - "250 (duzentos e cinquenta) bróches de plástico em diversas cores;
 - "10.000 (dez mil) placas de cerâmica crua para brincos ;
 - "500 (quinhentos) cartões de natal, tamanho 20x20, amplos em fo-
tolito, sem envelope;
 - "12.000 (doze mil) contas de cerâmica vitrificadas em diversas
cores;
 - "250 (duzentos e cinquenta) porta-joias e portas retratos em cera
mica, diversas cores;

Feita a
PENHORA com inteira observância das prescrições legais e, do que
para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós
Oficiais de Justiça.

OFICIAIS VALMIR BECKER

DE

JUSTIÇA